



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.478-A de 16 de Outubro de 1979.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer venda, permuta e doação de imóveis pertencentes ao Município de Araripina e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer venda, permuta e doações de uma pequena área de terra de propriedade do Município, existente no Subúrbio José Martins de Alencar desta cidade, medindo 96,0m de largura na frente e nos fundos, por respectivamente 120,0m e 101,0m, aos lados, totalizando uma área de 11.088,0 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer venda, permuta e doações de um outro terreno urbano, de propriedade do Município, existente nos fundos do Centro Social Urbano desta cidade, de forma triangular, medindo 74,0m de base por 188m, em cada lado, totalizando uma área de 6.950,0m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Outubro de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário